

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

ADMIR EDI DALLA CORT, Presidente da AMNOROESTE e Prefeito Municipal de Galvão, no uso das atribuições conferidas pelo Capítulo II, art. 30, Parágrafo único, do Estatuto Social.

RESOLVE

Parágrafo único. A contribuição individual dos Municípios para a entidade prevista no inciso I, deste artigo, não poderá ser inferior a 0,3% (zero vírgula três por cento) e nem superior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do montante da Receita Total Arrecadada mensalmente pelos Municípios associados, conforme a seguir:

MUNICÍPIOS	VALOR R\$
Coronel Martins	7.900,00
Galvão	8.500,00
Irati	7.900,00
Jupia	7.900,00
Novo Horizonte	8.500,00
Quilombo	8.400,00
São Bernardino	8.500,00
São Lourenço do Oeste	28.000,00
TOTAL	85.600,00

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de Março de 2019.

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente da AMNOROESTE
Prefeito Municipal de Galvão